

**REGISTRO DE IMÓVEIS**Comarca de Antonina - Paraná  
Rua Ildefonso, 115**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

THEODORO DE CAMARGO  
Oficial Titular  
CPF 127527709-87

MATRÍCULA Nº: -242-

RUBRICA

*Theodoro de Camargo***DATA:** - 28 de fevereiro de 1977.-**IMÓVEL:** - Uma parte remanescente do lote de terreno nº 24-A (vinte e quatro A), da Planta da Irmandade, medindo dita parte remanescente 12,00m (doze metros) de frente, por 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, em ambos os lados e nos fundos mede 9,00m (nove metros), ou seja a área de 315,00m<sup>2</sup> (Trezentos e quinze metros quadrados), situado à Av. Thiago Peixoto, nesta cidade, e divide-se pelo lado direito com terreno aforado a Hermançia Mendes dos Santos, pelo lado esquerdo com uma rua projetada e nos fundos com propriedade de Santos Gomes de Faria e pela frente com a citada Avenida.-**PROPRIETÁRIO:** - GERALDO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, residente nesta cidade.-**REG. ANTERIOR:** - Nº 4.405, às fls.59, do Livro nº 3-I, deste Ofício.-

ANTONINA, 28 de fevereiro de 1977.

O Oficial do Registro: *Theodoro de Camargo*

R.1/242, em 28 de fevereiro de 1977.- Protocolo nº 432.-

Nos termos da Carta de Adjudicação de 24 de fevereiro de 1977, extraída dos Autos de Inventário sob nº 214/76, dos bens deixados por falecimento de GERALDO MENDES DOS SANTOS, pelo Escrivão do Civil desta Comarca, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Comarca, Dr. Nelson Batista Pereira, coube à viúva meeira Sra. MARIA GROSSI DOS SANTOS, brasileira, do lar, CPF nº 107.616.599, Título de Eleitor nº 2.509, desta 6a. zona-Antonina-PR., nascida aos 20/11/1912, nesta cidade, filha de Francisco David Grossi e de Matilde Munn Grossi, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Thiago Peixoto nº 975, em pagamento de sua herança e por renúncia dos demais herdeiros, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, estimado em Cr\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS). O referido é verdade e dou fé.-

ANTONINA, 28 de fevereiro de 1977.

O Oficial do Registro: *Theodoro de Camargo*

Custas: Cr\$ 317,50

AV. 2/242, em 15 de março de 1977.- Protocolo nº 444.-

Nos termos do requerimento datado de 9/03/1977 e Certidão comprobatória expedida em 8/03/1977, pelo Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Antonina, os quais ficam arquivados neste Ofício, a adquirente MARIA GROSSI DOS SANTOS, já qualificada no R.1/242, EDIFICOU sobre o terreno objeto desta matrícula, no ano de 1939, "Uma casa de alvenaria, forrada, assoalhada com taco, coberta com telhas tipo francesas, medindo 72,00m<sup>2</sup>. (setenta e dois metros quadrados). Dou fé.-

ANTONINA, 15 de março de 1977.

O Oficial do Registro: *Theodoro de Camargo*

D.11,50.

MATRÍCULA Nº:  
- 242 -

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**R.3/242** PROTOCOLO: 8.958 DATA: 18 de abril de 1.995  
**ADQUIRENTE: GLESSY SANTOS DE FARIA**, brasileira, viuva, do lar, portadora da CI-RG 329.539-PR, cic 791.605.499-04, residente na Avenida Thiago Peixoto, 795, Batel, nesta cidade; **TRANSMITENTE: O espólio de MARIA GROSSI DOS SANTOS**, antes qualificada; **TITULO: Carta de Adjudicação**, extraída dos Autos de Inventário 144/89 do Juízo de Direito desta Comarca; **VALOR: Ncz\$ 4.000,00** (moeda vigente na época); **CONDIÇÕES: O imóvel objeto desta matrícula passa a pertencer exclusivamente a adquirente; DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da Carta de Adjudicação; GR-4-"causa mortis" recolhido pela guia nr.22/90, autenticação 022 do Banestado, em favor do Estado do Paraná; Certidão Negativa 98/90 da Agência de Rendas desta cidade; dou fé. Antonina, 18 de abril de 1.995. Eu *quilda - ages lemos* ROMILDA - BORGES LEMOS-OFFICIAL.c.VRC 585,00**

**AV.4/242** PROTOCOLO: 12.047 DATA: 03 de fevereiro de 2.005  
 A requerimento da proprietária, na forma representada, com fulcro no artigo 167,II,5 da Lei 6.015 de Registros Públicos, capeado de xerox da cédula de identidade, devidamente autenticada, procede-se a esta averbação para constar a **ALTERAÇÃO DE ESTADO EMISSOR**, pois inadvertidamente constou no registro 03 como sendo Estado do Paraná, quando o certo correto e verdadeiro é **Estado do Rio Grande do Norte- RN**, conforme comprova documentos arquivados, dou fé. Antonina, 15 de fevereiro de 2.005. Eu *[assinatura]* OFICIAL *site* c.VRC 50,40 - R\$ 6,30

**R.5/242** PROTOCOLO: 12.047 DATA: 03 de fevereiro de 2.005  
**CONCESSÃO DE CREDITO ROTATIVO/GARANTIA HIPOTECARIA E FIDEJUSSORIA**  
 Nos termos da escritura publica, de Concessão de Crédito Rotativo, amparado por Garantia Hipotecaria e Fidejussória, lavrada em notas da 10ª tabelião da Comarca de Curitiba, Pr, livro 738-N, fls.065/70 em data de 20 de janeiro de 2.005, procede-se a este registro para constar a **OUTORGANTE DEVEDORA: SANCELL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE TELEINFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 06.865.328/0001-57, com sede na rua Barão de Rio Branco, 489, sala 02, centro, São Francisco do Sul, SC, na forma representada, com a **INTERVENIENCIA DOS GARANTIDORES FIADORES: ANA MARIA PIRES DE FARIA**, brasileira, empresaria, CI-RG 2R.1.865.914-SC, cic 434.611.829-15, seu esposo **SANDRO GOMES DE FARIA**, brasileiro, funcionário público estadual, CI-RG 4.467.810-0-SC, cic 400.025.199-68, residentes na rua Barão de Rio Branco, 94, centro, São Francisco do Sul, SC; **LORENA GOMES DE FARIA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, CI-RG 4.713.543-3-SC, cic 053.399.559-07, residente na rua Barão de Rio Branco, 94, centro, São Francisco do Sul, SC, com a **INTERVENIENCIA DA GARANTIDORA HIPOTECANTE: GLESSY SANTOS DE FARIA**, brasileira, viuva, do lar, CI-RG 329.539-RN, cic 791.605.499-04, residente na Avenida Thiago Peixoto, 795, Batel, Antonina, Pr, receberam um crédito de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para compras a prazo, mutuo e quaisquer outras dividas decorrentes das relações comerciais entre as partes e para todos os efeitos da **OUTORGADA / CREDORA: TIM SUL S/A**, pessoa jurídica de direito provado, CNPJ/MF-02.332.397/0001-44, com sede na rua Comendador Araujo, 299, Curitiba, Pr, dando como **GARANTIA HIPOTECARIA** do crédito recebido, em primeira, e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, do qual tprna-se fiel deposit-aria, tudo conforme copia arquivada composta de 16 clausulas, paragrafos e itens, foi pago funrejus-autenticação 0107, dou fé. Antonina, 15 de fevereiro de 2005. Eu *[assinatura]* OFICIAL *site* c.VRC 1.811,04-R\$ 226,38

\*\*\*\*\*  
 \* \* \* \* \*  
 \*\*\*\*\*

SEGUE

EXCLUSIVO USO INTERNO  
AX509527

EXCLUSIVO USO INTERNO  
AX509528

CONSULTA - NÃO V

CONTINUAÇÃO

R.6/242PROTOCOLO: 13.238DATA: 06 de fevereiro de 2.009PENHORA

Em cumprimento a Carta Precatória Intinerante, emanado do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Pr, extraído dos Autos 1567/2006- Ação de Despejo por falta de pagamento, em que é Requerente; Mozart Taborda Stockler França, e Requerido Rosane Faria Xavier da Silva e Glessy Santos Faria, autuado no Juízo desta Comarca sob nº 131/2008, com o respeitável "cumpra-se" do Juízo de Direito desta Comarca na pessoa da Dra. Gabriela Scabello Milazzo Taques, procede-se com fulcro no artigo 167, I, 5 da Lei 6.015 de Registros Públicos ao registro da PENHORA do imóvel desta objeto para garantia da execução dos referidos Autos, conforme documento arquivado, dou fé. Antonina, 10 de fevereiro de 2.009. Eu

OFICIAL

SUBSTITUTO C. VRC 1.257,00r\$ 132,00

SEGUIE